

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2017 - PMLS
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP
N° DO CNPJ : 01.046.618/0001-55





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 87/2017.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 008/2017 de 18 de janeiro de 2017 e a Sra. Jamile Kailer dos Santos Gasparin e Joselaine de Miranda Almeida, nutricionistas do Município de Laranjeiras do Sul, designadas para avaliação das amostras, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 87/2017 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.** Retiraram o edital as empresas MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 01.046.618/0001-55, AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.919.156/0001-94, T. M. DE ARAUJO – ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.988.744/0001-94. Aberta a sessão pública, iniciou-se o período de credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes. Foram recebidos os envelopes das empresas: T. M. DE ARAUJO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.988.744/0001-94 sendo credenciado o Sr. João Aparicio Mendes de Araujo, MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 01.046.618/0001-55 sendo credenciado o Sr. Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas T. M. DE ARAUJO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.988.744/0001-94, MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 01.046.618/0001-55, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas T. M. DE ARAUJO - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 19.988.744/0001-94, MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 01.046.618/0001-55 verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. O Pregoeiro deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances e aprovação das amostras pelas nutricionistas designadas, o Sr. Pregoeiro abriu a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes. O Sr. Pregoeiro verificou que as



empresas não se manifestaram. Em seguida o Sr. Pregoeiro abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pelo Sr. Pregoeiro, passados para rubrica dos presentes. O Sr. Pregoeiro verificou que as empresas T. M. DE ARAUJO - ME inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.744/0001-94, MAQUEA & MAQUEA LTDA – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 01.046.618/0001-55 estavam em conformidade com as exigências do edital, portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras dos seguintes Itens nos seguintes valores:

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS (MORANGO, UVA, ABACAXI, MANGA), NÃO FERMENTADAS, NÃO CONCENTRADAS, PROCESSADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 G ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 1 KG).	MAQUEA POLPAS	KG	300,00	18,00	5.400,00
TOTAL							5.400,00
T.M. DE ARAUJO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CANELA EM PAU, EMBALAGEM DE 10G	INCAS	PCT	200,00	2,40	480,00
1	3	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM 500G	KIKAKAU	PCT	50,00	10,70	535,00
1	4	CRAVO, EMBALAGEM DE 30G	INCAS	PCT	100,00	2,60	260,00
1	5	LOURO, EMBALAGEM 4G	INCAS	PCT	100,00	2,50	250,00
1	8	BANANA CATURRA, COM PONTO DE MADURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS.	NR	KG	5.000,00	3,90	19.500,00
1	9	BANANA MAÇÃ, COM PONTO DE MADURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS.	NR	KG	100,00	8,40	840,00
1	10	BATATA MONALISA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO), PRODUTO DETERIORADO SERÁ RECUSADO, NÃO DEVE CONTER BROTO, RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADURAS. DEVERÃO SER TRANSPORTADAS EM RECIPIENTES LIMPOS E CONSERVADOS.	NR	KG	300,00	3,40	1.020,00
1	11	LARANJA LIMA, COM PONTO DE MADURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS.	NR	KG	100,00	6,40	640,00
1	12	LARANJA PERA, COM PONTO DE MADURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS.	NR	KG	1.000,00	4,80	4.800,00
1	13	MAÇÃ ARGENTINA, COM PONTO DE MADURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS.	NR	KG	150,00	8,00	1.200,00
1	14	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM 300 G. AMOSTRA	ALCAFOODS	PCT	1.200,00	12,90	15.480,00
TOTAL							45.005,00


Em seguida, o Sr. Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos





representantes. Em ato contínuo, o Sr. Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 087/2017 nos Itens mencionados anteriormente. Valor Total: **R\$ 50.405,00 (Cinqüenta Mil, Quatrocentos e Cinco Reais)**. Ressalta-se que os itens 01 e 06 foi declarado deserto por não haver nenhuma proponente interessada. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

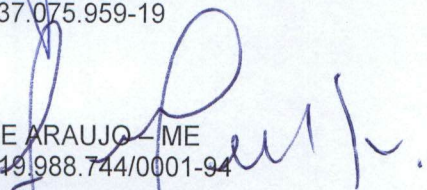

GILSON FERREIRA CELLA
PREGOEIRO
CPF: 581.368.519-72

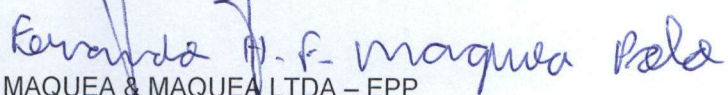

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56


UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45


JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN
NUTRICIONISTA
CPF: 063.209.489-30


JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA
NUTRICIONISTA
CPF: 037.075.959-19


T. M. DE ARAUJO - ME
CNPJ: 19.988.744/0001-94

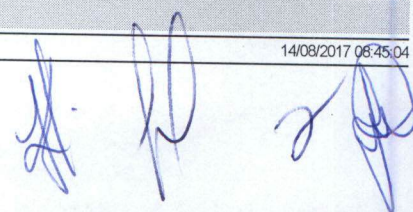

MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CNPJ: 01.046.618/0001-55



Equipiano

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Lote: 0001	Item: 0002	CANELA EM PAU, EMBALAGEM DE 10G	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
	Fornecedor	49570 T.M. DE ARAUJO - ME	INCAS		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,49			
	1	2,40			
Lote: 0001	Item: 0003	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM 500G	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
	Fornecedor	49570 T.M. DE ARAUJO - ME	KIKAKAU		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	10,96			
	1	10,70			
Lote: 0001	Item: 0004	CRAVO, EMBALAGEM DE 30G	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	49570 T.M. DE ARAUJO - ME	INCAS		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,63			
	1	2,60			
Lote: 0001	Item: 0005	LOURO, EMBALAGEM 4G	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	49570 T.M. DE ARAUJO - ME	INCAS		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2,60			
	1	2,50			
Lote: 0001	Item: 0007	POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor	61640 MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP	MAQUEA POLPASKG		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	18,00			
	1	18,00			
	Fornecedor	49570 T.M. DE ARAUJO - ME	PURA POLPA		Declinou
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	31,43			
Lote: 0001	Item: 0008	BANANA CATURRA,	Marca/Modelo:	Quantidade:	5.000,00
	Fornecedor	49570 T.M. DE ARAUJO - ME	NR		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,96			
	1	3,90			
Lote: 0001	Item: 0009	BANANA MAÇÃ,	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	49570 T.M. DE ARAUJO - ME	NR		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	8,45			
	1	8,40			
Lote: 0001	Item: 0010	BATATA MONALISA COMPACTA,	Marca/Modelo:	Quantidade:	300,00
	Fornecedor	49570 T.M. DE ARAUJO - ME	NR		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	3,43			
	1	3,40			
Lote: 0001	Item: 0011	LARANJA LIMA,	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
	Fornecedor	49570 T.M. DE ARAUJO - ME	NR		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	6,48			
	1	6,40			
Lote: 0001	Item: 0012	LARANJA PERA,	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.000,00
	Fornecedor	49570 T.M. DE ARAUJO - ME	NR		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	4,80			
	1	4,80			
Lote: 0001	Item: 0013	MAÇÃ ARGENTINA,	Marca/Modelo:	Quantidade:	150,00
	Fornecedor	49570 T.M. DE ARAUJO - ME	NR		Vencedor
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	8,05			
	1	8,00			
Lote: 0001	Item: 0014	CEREAL MATINAL DE FLOCOS	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.200,00
	Fornecedor	49570 T.M. DE ARAUJO - ME	ALCAFOODS		Vencedor
	Rodada	Valor			





Município de Laranjeiras do Sul - 2017

Relatório de Lances dos Fornecedores

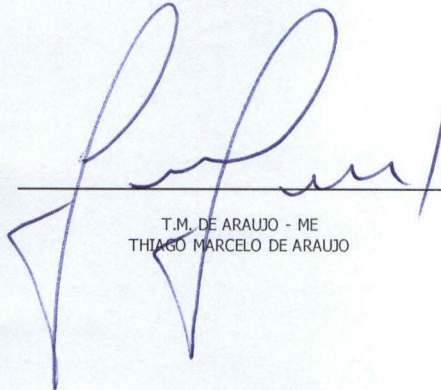
Pregão 87/2017

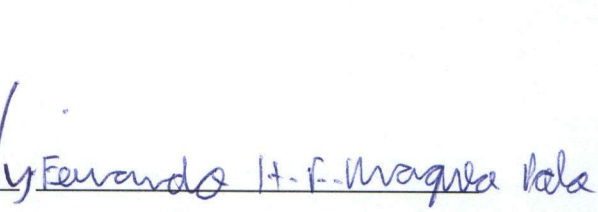


Equipamento

Objeto: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE REC

Lance Inicial	12,90
1	12,90

 Thiago Marcelo de Araujo
T.M. DE ARAUJO - ME
THIAGO MARCELO DE ARAUJO

 Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo
MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



PARECER JURÍDICO

54/2017

Assunto: Análise. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO ANO LETIVO 2017 Avaliação de cumprimento de exigências legais no procedimento de licitação.

Interessado: Departamento de Licitação

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Objeto: Análise. Pregão Presencial. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, REFERENTE AO ANO LETIVO 2017.

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais a esta procuradora jurídica versando sobre o pregão presencial.

Suscintamente.

O processo licitatório foi autuado em 01 volume, fls. 01/187 .

Visa a sua homologação, em virtude do resultado apresentado no julgamento do pregão presencial, fls. 183/187

A contratação foi requerida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fls. 01/05. A estimativa dos valores foi por intermédio da Servidora Publica Jamile Kailer dos Santos Gasperin (nutricionista).

Existência de orçamentos juntados em fls.06/11

Memorando interno de Divisão de contabilidade, fls. 15 assinado por Deonildo Denez, indicando a dotação orçamentaria para suprir o pagamento do serviço, entendo que além da fonte numérica deve sempre existir a descrição da rubrica (fonte de recursos e a natureza da despesa correspondente, ou seja, sua classificação funcional descrita) conforme artigo 7º, § 2, III e artigo 38 caput, a Lei 8.666/1993, dando a transparência ao ato administrativo, conforme artigo 3º da Lei 9.784/1999.

Memorando interno do Secretario Municipal de Finanças e Orçamento, fls. 14.

Comunicado interno da Secretaria de Fazenda, indicando a presença de 8 empresas cadastradas no ramo de atividade, fls. 16

Termo de referência emitido em 17/18



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Minutas e anexos, fls. 20/87 .

Decreto com indicação da Comissão licitante, fls. 19

Parecer jurídico, fls.12/13, 48/50.

Passo então a verificação dos atos posteriores.

Passo a análise jurídica.

A presente licitação foi processada e julgada com a observância dos procedimentos do artigo 43 incisos I, III, IV e V, da Lei 8666/1993, do artigo 4º da Lei 10520/02, do artigo 48, inciso I da Lei complementar 123/2006 com as alterações promovidas pela Lei complementar nº. 147/2014.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município dia 29 de julho de 2017, no Diário Oficial do Paraná, 31 de julho de 2017, no Diário Oficial da União 01 de agosto de 2017, conforme artigo 4º inciso I a IV, da Lei 10.520/2002.

O edital, fls. 60/87, ficou a disposição dos interessados, sendo retirado pelas empresas, a abertura do pregão (14 de agosto de 2017) cumpriu o prazo necessário (8 dias) conforme determinação do artigo 4º. V da Lei 10.520/2002

Foram credenciadas as empresas conforme determina a Lei, foram verificada as exigências do edital, classificadas as empresas, realizado as etapas de lances.

As empresas apresentaram a documentação, fls. 88/182, preenchendo os requisitos de homologação destes, Acórdão 138/2016 Tribunal de Contas da União.

Não houve recursos, conforme constante em Ata o artigo 4º, inciso XX da Lei nº. 10.520/2002, prevê que falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. Não houve interposição de recurso razão pela qual o pregoeiro procedeu à adjudicação em favor dos vencedores, ocorrendo, portanto a preclusão do direito de recorrer.

Lembre-se que sumula 247 do TCU, determina que cada lote/item, deve ser considerada como uma licitação autônoma.

Contudo em relação a Ata de julgamento, o Prefeito Municipal, querendo poderá praticar o ato administrativo de homologação para finalizar a contratação da licitação em tela. E declarar deserta os lotes que não houve interessado. Homologação é a confirmação, o aceite ou o endosso que a autoridade superior ao pregoeiro apõe ao processo licitatório como até então efetuado se com ele concorde. Se não concordar com algum ato praticado pelo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231



Pregoeiro a autoridade não homologa o procedimento, devolvendo-lhe para refazimento. A autoridade que homologa refaz o ato algum do certame, mas manda quem o praticou.

Ressalto ainda que manifestação jurídica com base no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 é obrigatória, mas não vinculativa para o gestor. Sigo o entendimento que o parecer é um ato enunciativo, uma opinião técnica dada em resposta a uma consulta, jamais é um ato administrativo típico. Representa apenas uma manifestação opinativa.

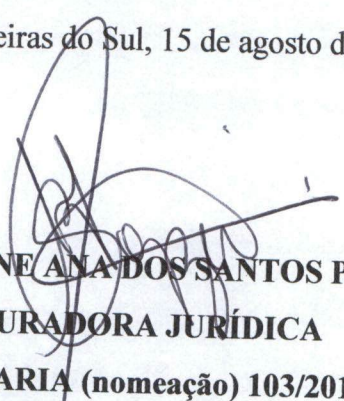
Ainda quanto às justificativas técnicas apresentadas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre interesse ou necessidade, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade da Administração Pública. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

O parecer se deu baseado apenas nos documentos apresentados e em elementos fornecidos, não sendo pertinente a análise de critérios de conveniência e oportunidade que é discricionário da Administração.

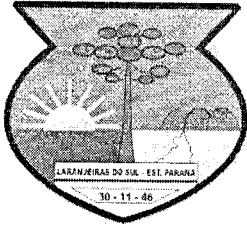
Diante do exposto, conclui-se pela regularidade jurídica, do procedimento licitatório – Pregão 87/2017, pois, atende os requisitos previstos na Lei 8.666/1993, dando um parecer FAVORÁVEL, podendo, ser homologado caso queira o gestor.

É o parecer.

Laranjeiras do Sul, 15 de agosto de 2017.


MILENE ANA DOS SANTOS POZZER
PROCURADORA JURÍDICA
PORTARIA (nomeação) 103/2016

141
15



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017.

No dia 16 de agosto de 2017, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 087/2017, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
T M DE ARAÚJO - ME CNPJ: 19.988.744/000-94	02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14.	45.005,00
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP CNPJ: 01.046.618/0001-55	07.	5.400,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 87/2017 R\$ **50.405,00** (Cinquenta Mil, Quatrocentos e Cinco Reais).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2013

6º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

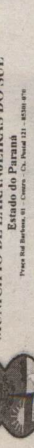
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES - 6,00 KM DE EXTENSÃO COM 6,00 M DE LARGURA, PERFAZENDO UM...

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 09.514.036/0001-90, com sede no R. ...

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 220.292,16 (duzentos e vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2017.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Av. ...

CNPJ: 09.514.036/0001-90

Telefone: (51) 3434.3434

Fax: (51) 3434.3434

Endereço: ...

CEP: 81.119-92

UF: PR

País: Brasil

Estado: Paraná

Município: Laranjeiras do Sul

Bairro: ...

Cidade: Laranjeiras do Sul

UF: PR

CEP: 81.119-92

País: Brasil

Estado: Paraná

Município: Laranjeiras do Sul

Bairro: ...

Cidade: Laranjeiras do Sul

UF: PR

CEP: 81.119-92

País: Brasil

Estado: Paraná

Município: Laranjeiras do Sul

Bairro: ...

Cidade: Laranjeiras do Sul

UF: PR

CEP: 81.119-92

País: Brasil

Estado: Paraná

Município: Laranjeiras do Sul

Bairro: ...

Cidade: Laranjeiras do Sul

UF: PR

CEP: 81.119-92

País: Brasil

Estado: Paraná

Município: Laranjeiras do Sul

Bairro: ...

Cidade: Laranjeiras do Sul

UF: PR

CEP: 81.119-92

País: Brasil

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017

No dia 16 de agosto de 2017, após comparecimento dos interessados, a Comissão de Licitação, composta por Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Presidente e Sr. ...

Table with columns: VENDEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Includes NIVALDO RIBEIRO 62030141991 and VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017 R\$ 17.400,00.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, Estado do Paraná.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2017.

No dia 16 de agosto de 2017, após comparecimento dos interessados, a Comissão de Licitação, composta por Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Presidente e Sr. ...

Table with columns: VENDEDOR, ITEM, VALOR TOTAL R\$. Includes T M DE ARAUJO - ME and VALOR TOTAL R\$ 5.400,00.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação.

Prefeitura Municipal de Virmond.

Estado do Paraná.

Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (43) 3618.3122, Cep. 85.390.000.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017-PMV.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ASSOCIADORES, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR.

O Município de Virmond, Estado do Paraná, através do Senhor de Licitação, atende ao previsto contida na Lei nº 13.019/2014, realiza o chamamento público para credenciamento de associações, prestadoras de serviços de hora máquina.

O edital deverá ser retirado no setor de licitação na Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@virmond.pr.gov.br.

Caso haja necessidade a administração municipal poderá marcar novas datas para análise da documentação.

A abertura dos envelopes se dará às 9h00min do dia 22 de setembro de 2017.

Virmond, 18 de agosto de 2017.

Elaine Lopes Muelha, Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 661/2017-PMLS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REGULARIZAÇÃO DE TERRENO PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS EM EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ATUANTES NO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 09.514.036/0001-90, com sede no R. ...

CONTRATADA: MARION ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.404.060/0001-00, situada à Rua ...

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

VALOR DESPESAS: R\$ 12 (doze) reais.

DATA DA ASSINATURA: 16 de agosto de 2017.

FÓRUM: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Av. ...

CNPJ: 09.514.036/0001-90

Telefone: (51) 3434.3434

Fax: (51) 3434.3434

Endereço: ...

CEP: 81.119-92

UF: PR

País: Brasil

Estado: Paraná

Município: Laranjeiras do Sul

Bairro: ...

Cidade: Laranjeiras do Sul

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2017-PMNL

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº 49/2017-PMNL e concordando plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o processo, aceitando os termos das propostas contratadas de empresa para prestação de serviços gerais de conservação, Jardinagem e paisagismo, a ser realizados nos distritos de Rio Grande e Rio da Prata, interior do município, e ADJUDICO o objeto licitado em favor das empresas adjudicatárias:

LOTE: 1 - VILSON SEBASTIAO FERREIRA DOS SANTOS 02159265950, com o valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos reais); LOTE: 2 - VANDERLEI FEROLDI 05953751974, com o valor total de R\$ 40.800,00 (Quarenta Mil e Oitocentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2017.

JOSE LINEU GOMES, Prefeito Municipal.

MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATO Nº: 186/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 187/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 188/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 189/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 190/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 191/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 192/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 193/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 194/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 195/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 196/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 197/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 198/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 199/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 200/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 201/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 202/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 203/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 204/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 205/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 206/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 207/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 208/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 209/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 210/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 211/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 212/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 213/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 214/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 215/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 216/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 217/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 218/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 219/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 220/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 221/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 222/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 223/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 224/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 225/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 226/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 227/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 228/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 229/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

CONTRATO Nº: 230/2017. MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU. Empresa: ...

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande, s/n. Fone: (43) 3637-1148. CEP: 85.350-000.

AVISO LICITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. Licitação - Exceção da Lei Complementar 147 de 07/08/2014.

Table with columns: Descrição, Qtd disponível, V. Unit. R\$ atual, V. Unit. R\$ com reajuste, V. Total do reajuste. Includes Gasolina - Comum, Óleo Diesel, etc.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através do Decreto Municipal nº 136/2017, torna público que realizará às 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2017, torna pública licitação na modalidade Pregão Presencial nº 54/2017-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos odontológicos das unidades de saúde do município. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Agosto de 2017. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS, Pregoeiro.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande, s/n. Fone: (43) 3637-1148. CEP: 85.350-000.

AVISO LICITAÇÃO. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através do seu Pregoeiro, tendo em vista a Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2017, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2017, torna pública licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2017-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Agosto de 2017. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS, Pregoeiro.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande, s/n. Fone: (43) 3637-1148. CEP: 85.350-000.

AVISO LICITAÇÃO. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através do seu Pregoeiro, tendo em vista a Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2017, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2017, torna pública licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2017-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Agosto de 2017. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS, Pregoeiro.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande, s/n. Fone: (43) 3637-1148. CEP: 85.350-000.

AVISO LICITAÇÃO. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através do seu Pregoeiro, tendo em vista a Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2017, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2017, torna pública licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2017-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Agosto de 2017. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS, Pregoeiro.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande, s/n. Fone: (43) 3637-1148. CEP: 85.350-000.

AVISO LICITAÇÃO. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através do seu Pregoeiro, tendo em vista a Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2017, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2017, torna pública licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2017-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Agosto de 2017. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS, Pregoeiro.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande, s/n. Fone: (43) 3637-1148. CEP: 85.350-000.

AVISO LICITAÇÃO. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através do seu Pregoeiro, tendo em vista a Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2017, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2017, torna pública licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2017-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Agosto de 2017. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS, Pregoeiro.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande, s/n. Fone: (43) 3637-1148. CEP: 85.350-000.

AVISO LICITAÇÃO. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através do seu Pregoeiro, tendo em vista a Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2017, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2017, torna pública licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2017-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Agosto de 2017. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS, Pregoeiro.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande, s/n. Fone: (43) 3637-1148. CEP: 85.350-000.

AVISO LICITAÇÃO. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através do seu Pregoeiro, tendo em vista a Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2017, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2017, torna pública licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2017-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr, 18 de Agosto de 2017. VALDECIR ALVES DE MEDEIROS, Pregoeiro.

Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná. CNPJ: 95.587.648/0001-12. Rua Rio Grande, s/n. Fone: (43) 3637-1148. CEP: 85.350-000.

AVISO LICITAÇÃO. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através do seu Pregoeiro, tendo em vista a Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2017, torna público que realizará às 14:00 horas do dia 31 de Agosto de 2017, torna pública licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2017-PMNL, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar rural municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras - Pr,



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA T M DE ARAÚJO - ME.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **T M DE ARAÚJO - ME**, inscrita no CNPJ nº 19.988.744/0001-94, situada na Rua Javert de Paula Ribas, nº 856, Bonsucesso, Guarapuava-PR, CEP 85.045-740, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO MARCELO DE ARAÚJO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.461.519-39, e portador da cédula de identidade nº 8.704.593-5-SSP/PR, residente e domiciliado em Guarapuava-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Primeiro: Os produtos a serem fornecidos estão assim discriminados:

T.M. DE ARAUJO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
1	2	CANELA EM PAU, EMBALAGEM DE 10G	INCAS	PCT	200,00	2,40	480,00
1	3	CHOCOLATE GRANULADO CROCANTE EMBALAGEM 500G	KIKAKAU	PCT	50,00	10,70	535,00
1	4	CRAVO, EMBALAGEM DE 30G	INCAS	PCT	100,00	2,60	260,00
1	5	LOURO, EMBALAGEM 4G	INCAS	PCT	100,00	2,50	250,00
1	8	BANANA CATURRA, COM PONTO DE MATUREZAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS.	NR	KG	5.000,00	3,90	19.500,00
1	9	BANANA MAÇÃ, COM PONTO DE MATUREZAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS.	NR	KG	100,00	8,40	840,00
1	10	BATATA MONALISA COMPACTA, FIRME, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES (TAMANHO MÉDIO), PRODUTO DETERIORADO SERÁ RECUSADO, NÃO DEVE CONTER BROTOS, RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADURAS. DEVERÃO SER TRANSPORTADAS EM RECIPIENTES LIMPOS E CONSERVADOS.	NR	KG	300,00	3,40	1.020,00

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



1	11	LARANJA LIMA, COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS.	NR	KG	100,00	6,40	640,00
1	12	LARANJA PERA, COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS.	NR	KG	1.000,00	4,80	4.800,00
1	13	MAÇÃ ARGENTINA, COM PONTO DE MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SER SERVIDA UM DIA APÓS A ENTREGA, AS EMBALAGENS UTILIZADAS PARA ACONDICIONÁ-LAS DEVERÃO CONTER: VARIEDADE OU GRUPO DA FRUTA, PESO E ESTAR LIMPAS E CONSERVADAS.	NR	KG	150,00	8,00	1.200,00
1	14	CEREAL MATINAL DE FLOCOS DE MILHO COM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EMBALAGEM 300 G. AMOSTRA	ALCAFOODS	PCT	1.200,00	12,90	15.480,00
TOTAL							45.005,00

Parágrafo Segundo: Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada às suas expensas qualquer despesa de substituição.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada fornecerá os produtos do presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 45.005,00 (quarenta e cinco mil e cinco reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

**Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.



**Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário - Educação

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	112
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Merenda Escolar

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 03 (TRÊS) dias após a Ordem de Compra emitido pelo Departamento de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 087/2017- PMLS e seus anexos para a aquisição gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do Governo Federal e o Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública **JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN**, inscrita no C.P.F. sob o nº 063.209.489-30 e portadora da cédula de identidade nº 10.308.563-2-PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10 de agosto de 2017.

Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção
(Lei Federal n. 12.846/13)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

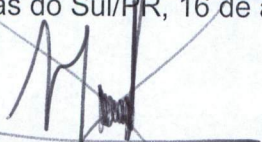
Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

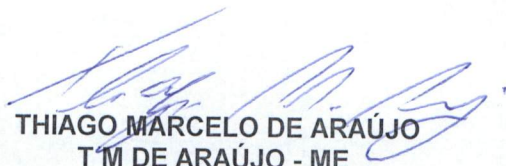
Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de agosto de 2017.

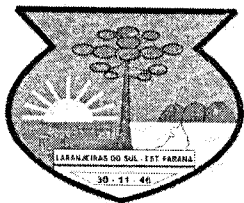

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


THIAGO MARCELO DE ARAÚJO
TM DE ARAÚJO - ME
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.684.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

147
5

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 124/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: T M DE ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ nº 19.988.744/0001-94, situada na Rua Javert de Paula Ribas, nº 856, Bonsucesso, Guarapuava-PR, CEP 85.045-740, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO MARCELO DE ARAÚJO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.461.519-39, e portador da cédula de identidade nº 8.704.593-5-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 45.005,00** (quarenta e cinco mil e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis) meses**.

DATA DA ASSINATURA: **16 de agosto de 2017**.

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, situada na TRV A, nº 15, Centro, Japurá-PR, CEP 87.225-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.968.239-44, e portador da cédula de identidade nº 10.405.902-3-SSP/PR, residente e domiciliado em Japurá-PR, doravante denominada **Contratada**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Parágrafo Primeiro: Os produtos a serem fornecidos estão assim discriminados:

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7	POLPA NATURAL DE FRUTAS DIVERSAS (MORANGO, UVA, ABACAXI, MANGA), NÃO FERMENTADAS, NÃO CONCENTRADAS, PROCESSADAS DE ACORDO COM AS NORMAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALADA EM PACOTES DE POLIETILENO, DE 1 KG (UNIDADES DE 100 G ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 1 KG).	MAQUEA POLPAS	KG	300,00	18,00	5.400,00
TOTAL							5.400,00

Parágrafo Segundo: Os alimentos devem apresentar data de validade de no mínimo 5 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis. Produtos que apresentem intervalo menos que 5 meses, entre data de fabricação e data de validade, serão examinados e aprovados pela nutricionista.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo qualquer problema quanto à qualidade dos produtos, estes deverão ser substituídos imediatamente pela contratada às suas expensas qualquer despesa de substituição.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada fornecerá os produtos do presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

Parágrafo Primeiro: A entrega será acompanhada e fiscalizada por membros da comissão de recebimento e pelo fiscal do contrato.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Segundo: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal.

**Do Prazo de Vigência
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

**Dos Créditos Orçamentários
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Recursos Ordinários (Livres)

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Salário - Educação

	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	09	001	12.361.0004.2037	33.90.32.00.00	112
Descrição	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção de Merenda Escolar	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Merenda Escolar

[Handwritten signatures and initials]



**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:

- I - Cumprir fielmente as obrigações assumidas e entregar o veículo de acordo com as características mínimas, sob sua inteira responsabilidade.
- II - Cumprir o prazo de entrega ofertado na proposta de preço, que é de 03 (TRÊS) dias após a Ordem de Compra emitido pelo Departamento de Compras.
- III - Aguardar os tramites legais, para recebimento dos valores.
- IV - Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo contratante.
- V - O local de entrega será indicado na Ordem de Compras emitido pelo Departamento de Compras do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Fiscalizar, a entrega dos materiais.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Único: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 087/2017- PMLS e seus anexos para a aquisição gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, através de recursos do Governo Federal e o Município de Laranjeiras do Sul referente ao ano letivo de 2017**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se

[Handwritten signatures and initials]



supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública JAMILE KAILER DOS SANTOS GASPARIN, inscrita no C.P.F. sob o nº 063.209.489-30 e portadora da cédula de identidade nº 10.308.563-2-PR, nomeada pela portaria nº 204/2017, de 10 de agosto de 2017.

**Da Cláusula Antifraude e Anticorrupção
(Lei Federal n. 12.846/13)**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Terceiro - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato

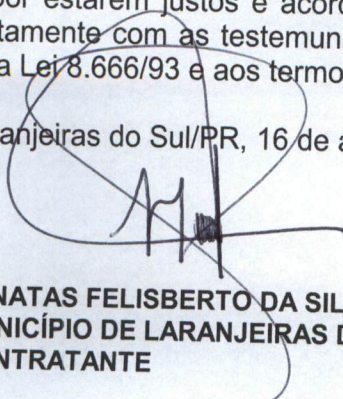
vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.


Do Foro
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

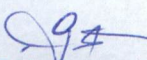
E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 16 de agosto de 2017.

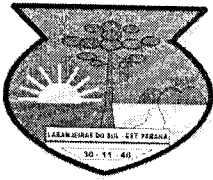

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
CONTRATANTE


FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2017-PMLS

OBJETO: AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL E DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2017, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 01.046.618/0001-55, situada na TRV A, nº 15, Centro, Japurá-PR, CEP 87.225-000, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.968.239-44, e portador da cédula de identidade nº 10.405.902-3-SSP/PR.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 5.400,00** (cinco mil e quatrocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: **06 (seis) meses**.

DATA DA ASSINATURA: **16 de agosto de 2017**.

FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul-PR**.

203
45

